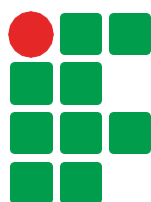


PLANO DE INTEGRIDADE DO IFCE



**INSTITUTO
FEDERAL**
Ceará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

PLANO DE INTEGRIDADE

DO IFCE

(2022-2024)

Versão nº 02

FORTALEZA
2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE
ALTA ADMINISTRAÇÃO

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.
José Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitora de Ensino
Cristiane Borges Braga

Pró-Reitora de Extensão Ana
Cláudia Uchôa Araújo

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
Joélia Marques de Carvalho

Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Marcel Ribeiro Mendonça

RESPONSÁVEL

Elaboração e Supervisão
Comitê de Governança, Riscos e Controle
Coordenadoria de Governança

PARTICIPAÇÃO

Antônia Edilzerina Rodrigues de Mendonça
Reinaldo Fontes Cavalcante
Francisco Alberto da Silva Oliveira
Romano Max Ferreira Carneiro
Myrle Raquel de Oliveira
Thalyta Alves Cipriano de Oliveira
Adauto de Vasconcelos Montenegro
Milena Mendes da Costa
Sirlane Furtado Leite Siqueira
Tércio Victor de Oliveira Leal
Vlândia de Sousa Ferreira

REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL

Ricardo Castelo Branco Andrade e Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

SUMÁRIO

1 Informações Sobre a Instituição

- 1.1 Projeto Político-Pedagógico Institucional
- 1.2 Principais Competências e Serviços Prestados
- 1.3 Estrutura Regimental
- 1.4 Setor de Atuação e Principais Parcerias
- 1.5 Missão, Visão, Valores Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico
- 1.6 Principais Estruturas de Gestão e Instrumentos Legais Relativos à Área De Integridade

2 Unidade Responsável pelo Plano de Integridade

3 Riscos Prioritários

4 Monitoramento e Atualização Periódica

Anexos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

APRESENTAÇÃO

A integridade, a ética, o direcionamento responsável da pesquisa e o rigor na condução da atividade científica são os pilares para o desenvolvimento da confiança da sociedade na Ciência. Dessa maneira, esses aspectos têm fator determinante para a comunidade científica e, principalmente, para promover ações de fomento à pesquisa tecnológica, científica e de inovação por intermédio da educação em suas diversas modalidades de ensino. Neste contexto, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) apresenta o seu Plano de Integridade, com vigência para o período de 2022 a 2024.

Por meio deste Plano, elaborado e disponibilizado em sua segunda versão pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle, serão apresentados à sociedade, o projeto político-pedagógico, os serviços prestados, a estrutura regimental, as diretrizes do planejamento estratégico, bem como a missão, visão e valores do Instituto e as ações propostas para evitar que eventos inesperados maculem a integridade do órgão.

O documento foi estruturado em quatro seções: Informações Sobre a Instituição; Unidade Responsável pelo Plano de Integridade; Riscos Prioritários; Monitoramento e Atualização Periódica.

Ressaltamos, ainda, que o presente instrumento tem como finalidade estimular a promoção de uma cultura de integridade, transparência e aperfeiçoamento da estrutura de governança da gestão de riscos no âmbito institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

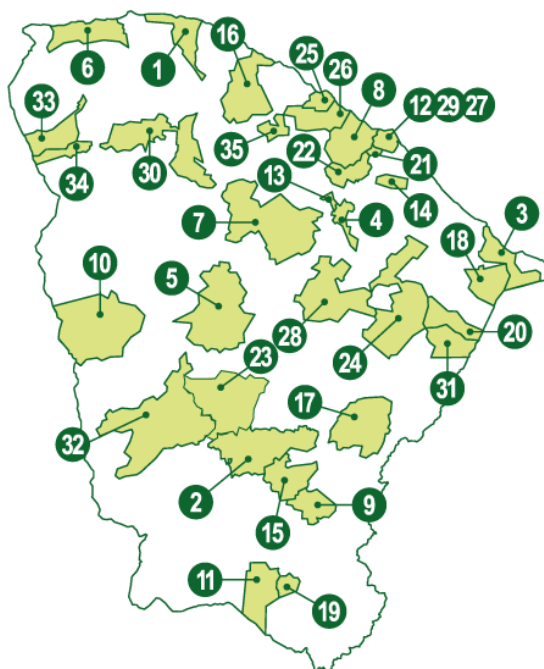
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

1 Informações Sobre a Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma autarquia pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. É uma instituição pluricurricular e *multicampi* que oferece educação superior, básica e profissional, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com suas práticas pedagógicas.

O IFCE é constituído por uma Reitoria, um Polo de Inovação e 33 *campi*, conforme demonstrado abaixo (Figura 1):

Figura 1 – Unidades do IFCE no Estado do Ceará.



Fonte: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/campi/campi>

Legenda:

01. Acaraú; 02. Acopiara; 03. Aracati; 04. Baturité; 05. Boa Viagem; 06. Camocim; 07. Canindé; 08. Caucaia; 09. Cedro; 10. Crateús; 11. Crato; 12. Fortaleza; 13. Guaramiranga; 14. Horizonte; 15. Iguatu; 16. Itapipoca; 17. Jaguaribe; 18. Jaguaruana; 19. Juazeiro do Norte; 20. Limoeiro do Norte; 21. Maracanaú; 22. Maranguape; 23. Mombaça; 24. Morada Nova; 25. Paracuru; 26. Pecém; 27. Polo de Inovação Fortaleza; 28. Quixadá; 29. Reitoria; 30. Sobral; 31. Tabuleiro do Norte; 32. Tauá; 33. Tianguá; 34. Ubajara; 35. Umirim.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

1.1 Projeto Político-Pedagógico Institucional

No âmbito das competências e serviços prestados pelo IFCE, ressalta-se o ensino – uma das atividades-fim da Instituição –, o qual é abalizado, dentre outros instrumentos, pelo Projeto Político-Pedagógico Institucional.

O Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) nasce como uma carta de intenções e ações políticas e pedagógicas, pautado numa atividade coletiva, que envolve toda a instituição desde a sua consecução e materialidade, até chegar ao seu fazer diário, que se evidencia nas ações de ensino, pesquisa, gestão, extensão e inovação. Tal documento não se encerra em si nem deve ser visto como algo a ser arquivado e consultado somente em momentos que se julgarem necessários.

A importância do PPI, pelo contrário, se concretiza na labuta pedagógica que permeia todas as atividades institucionais, reforçando, assim, a sua centralidade e, ao mesmo tempo, o diálogo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Pautando-se nessas constatações, o instituto, por meio de sua Pró-Reitoria de Ensino, em articulação com as demais Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e os *campi*, iniciou oficialmente os trabalhos relacionados à sua feitura em setembro de 2016.

O trabalho se deu amparado nos preceitos legais da Carta Magna Brasileira de 1988, quando esta diz, em seu artigo 206, que o ensino “deve se pautar, entre outros princípios, pela gestão democrática”; e pela atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, quando afirma, em seu artigo 14, que “as normas a serem definidas pelos sistemas de ensino devem-se basear, no âmbito da gestão democrática da Educação Básica, entre outros aspectos, na participação dos profissionais de educação na elaboração do projeto pedagógico da escola”.

No tocante à Educação Profissional e ao Ensino Superior, a necessidade da constituição do projeto pedagógico também está resguardada pelas normativas acima citadas, credenciando as instituições que atuam nessas searas a agir com zelo para com esse documento. Além dessas normativas, a Lei Federal nº 10.861/2004, a Portaria nº 300/2006, o Decreto Federal nº 5.773/2006 e o Decreto nº 9.235/2017, por exemplo, trazem orientações acerca da importância do documento pedagógico para as instituições de nível superior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

No IFCE, o percurso histórico do Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) data de 2015. Naquele período, para o cumprimento de questões legais, a instituição elaborou e aprovou o Projeto Político Institucional, o qual foi balizado pela Resolução do Conselho Superior nº 33/2015, que já trazia um prazo para a sistematização de um documento final.

Nesse mesmo ano, durante o *V Fórum Institucional de Ensino*, promovido pela Pró-Reitoria de Ensino do IFCE, a comunidade responsável pela pasta pedagógica foi sensibilizada a participar das discussões de um novo documento pedagógico, a ser redigido coletivamente por todos os servidores que fazem esta casa, partindo dos anseios da instituição expressos no documento chamado *Carta de Guaramiranga*, além de normativas educativas e de outros instrumentos que foram sendo gestados no decorrer das discussões para a elaboração do instrumento.

Em julho de 2016, foi encaminhada uma nota informativa aos *campi* e à Reitoria, direcionada às coordenadorias técnico-pedagógicas, aos coordenadores de curso, aos gestores de ensino, aos diretores-gerais de *campi* e aos pró-reitores, com orientações acerca do processo de feitura do Projeto Político Institucional. Nesse mesmo período, Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Direções-Gerais dos *campi* foram orientadas, por meio de memorando circular encaminhado pela Pró-Reitoria de Ensino, acerca da criação e composição, respectivamente, da Comissão Geral de Sistematização e das Subcomissões de Sistematização do Projeto Político Institucional, as quais foram nomeadas por portarias.

Tais comissões deveriam ser constituídas por representantes de ensino, pesquisa e inovação, extensão, administração e planejamento e gestão de pessoas, dentre outras áreas e setores diretamente relacionados a essas pastas, e também pela representação discente, no caso das subcomissões. Ao todo, foram nomeadas por portaria 01 Comissão Geral e 30 subcomissões, envolvendo representantes de *campi* e servidores da Reitoria. Em setembro de 2016, uma primeira reunião geral ocorreu no Auditório Castelo Branco do *campus* Fortaleza, com a participação de grande parte dos servidores supracitados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

Esse momento inicial cumpriu a função de explicar o que vinha a ser esse documento, debater a sua importância para a instituição, bem como apresentar um cronograma de trabalho que visasse ao seu desenvolvimento e materialidade.

A partir desse período, os fóruns internos do PPI começaram a se desenvolver nos *campi* e Reitoria, mediados pelas subcomissões de sistematização sob a coordenação da Comissão Geral, os quais tinham um duplo objetivo: o primeiro, fazer valer o exercício democrático e horizontal de discussão em nossa instituição, com a presença de todos os servidores, os discentes e a comunidade do nosso entorno, para o conhecimento e feitura de nossa política pedagógica; o segundo, de possibilitar o contato entre as pessoas que compõem o IFCE em torno de uma pauta em comum.

O momento dos fóruns internos se prolongou, a pedido dos *campi* e por necessidade de maior debate, até novembro de 2017. No período de novembro e dezembro do mesmo ano, foi disponibilizado ao público o Sistema de Participação Pública do PPI - SISPPPI, *on-line* e aberto a todos os interessados em se inscrever para contribuir com o documento pedagógico.

O resultado de todo esse movimento de discussão virtual e presencial se consubstanciou em mais de 400 participações no sistema e em 21 relatórios dos fóruns, os quais deram corpo ao documento que foi reconhecido por unanimidade como Projeto Político-Pedagógico Institucional, conforme validação em reunião com representações das subcomissões e comissão, em abril de 2018, no *campus* Fortaleza.

Desta forma, o documento seguiu para o Conselho Superior do IFCE e foi aprovado pela Resolução CONSUP nº 46/2018. Logo, ele ancora, em mais de 150 páginas, nossos desejos e pretensões de natureza pedagógica, os quais sintetizam o que somos enquanto instituição educacional que se projeta ao futuro de nossa gente e à melhoria de formação ao nosso Estado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

1.2 Principais Competências dos Serviços Prestados

Vinculado ao Ministério da Educação, o IFCE é uma autarquia federal especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com a prática pedagógica. A principal finalidade da instituição é ofertar cursos técnicos de nível médio, cursos de graduação (tecnológicos, licenciaturas e bacharelados) e cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorados) em suas diferentes modalidades. Além disso, as competências do IFCE estão definidas na sua própria lei de criação, ou seja, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, na qual se estabelece que o órgão tem por finalidade:

- I. Ofertar educação profissional e tecnológica (em todos os seus níveis e modalidades), formando e qualificando cidadãos, com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II. Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III. Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV. Orientar a oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural, no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- V. Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de Ciências, em geral, e de Ciências Aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI. Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de Ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

- VII. Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII. Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX. Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Dessa forma, na área do ensino, o IFCE oferece à sociedade uma educação básica e superior, em diferentes níveis e modalidades, atuando em diversos eixos tecnológicos e áreas de conhecimento. Além disso, desenvolve programas de pesquisa e extensão voltados para a produção cultural, empreendedorismo, cooperativismo, desenvolvimento e transferência de tecnologias, comprometido com a preservação do meio ambiente.

1.3 Estrutura Regimental

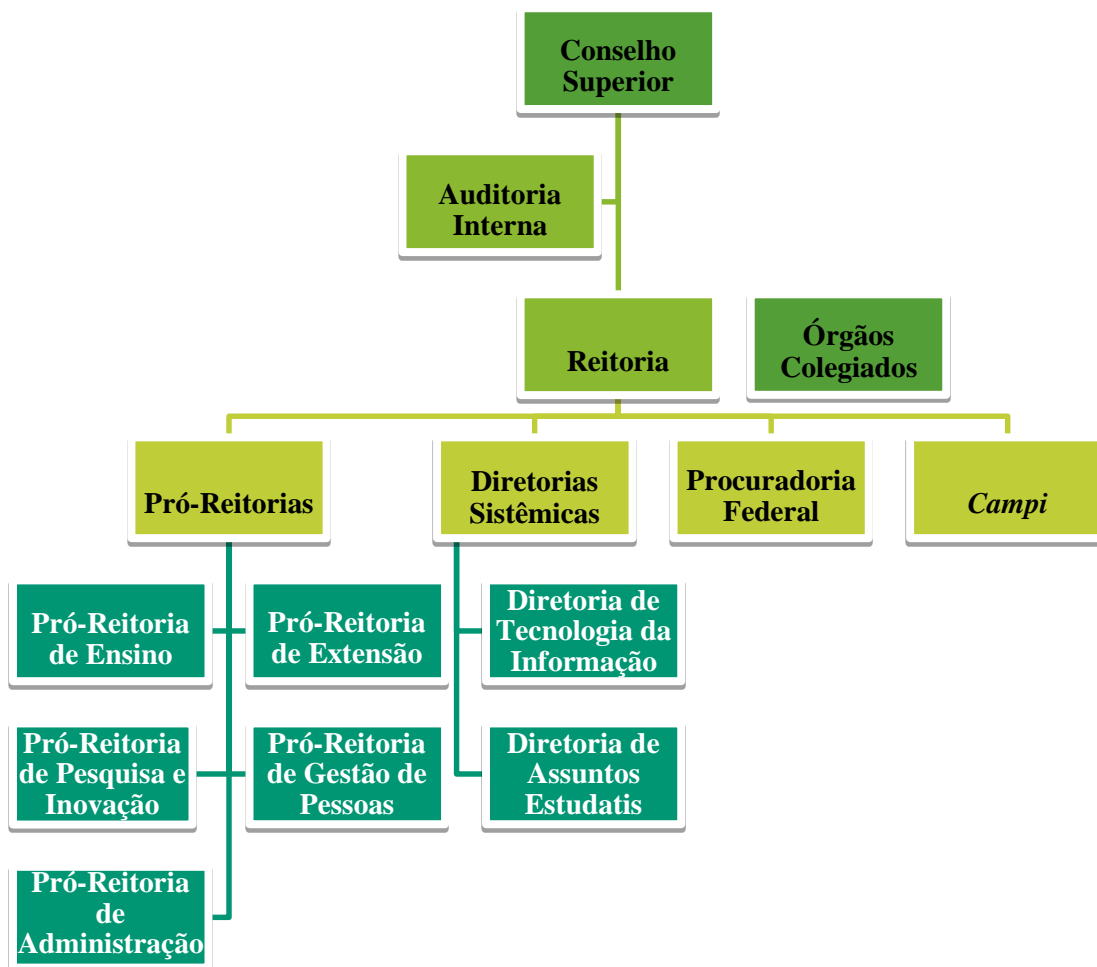
O IFCE foi criado por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que estabeleceu a obrigatoriedade de um estatuto para atuação de qualquer instituto federal, no qual estariam dispostas as competências e as normas de funcionamento da instituição como um todo.

O estatuto do IFCE, publicado por meio da Resolução CONSUP/IFCE nº 22, de 20 de agosto de 2009, define as competências de seus órgãos colegiados e prevê a existência de um regimento geral que detalha a estrutura organizacional e as competências das unidades administrativas do IFCE. O Regimento Geral do IFCE, por sua vez, foi publicado por meio da Resolução CONSUP/IFCE nº 22, de 20 de agosto de 2009, definindo o modelo de gestão da instituição, cuja estrutura está ilustrada na imagem a seguir (Figura 2).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

Figura 2 – Estrutura Organizacional do IFCE.



Fonte: Adaptado de Regimento Geral do IFCE. Disponível em: <https://ifce.edu.br/aceso-a-informacao/arquivos/estatuto-final-publicado-no-diario-oficial-20-08-2009.pdf>

1.4 Setor de Atuação e Principais Parcerias

O IFCE atua em parceria com órgãos públicos, privados, nacionais e internacionais do segmento tecnológico por meio de suas pesquisas e prestações de serviço (Figura 3).

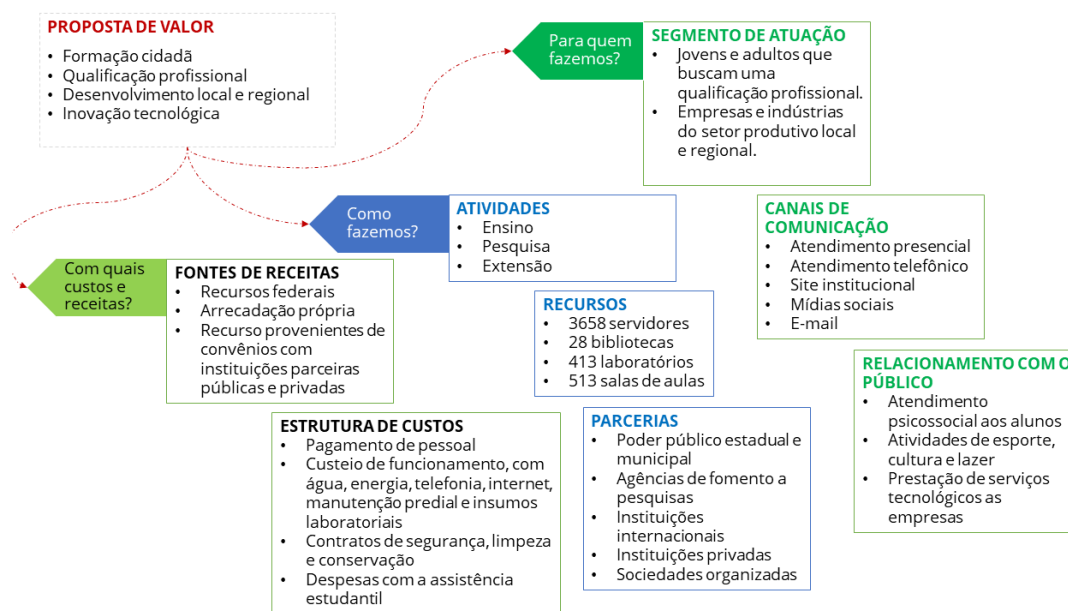


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

Figura 3 – Segmento de Atuação e Principais Parcerias do IFCE.

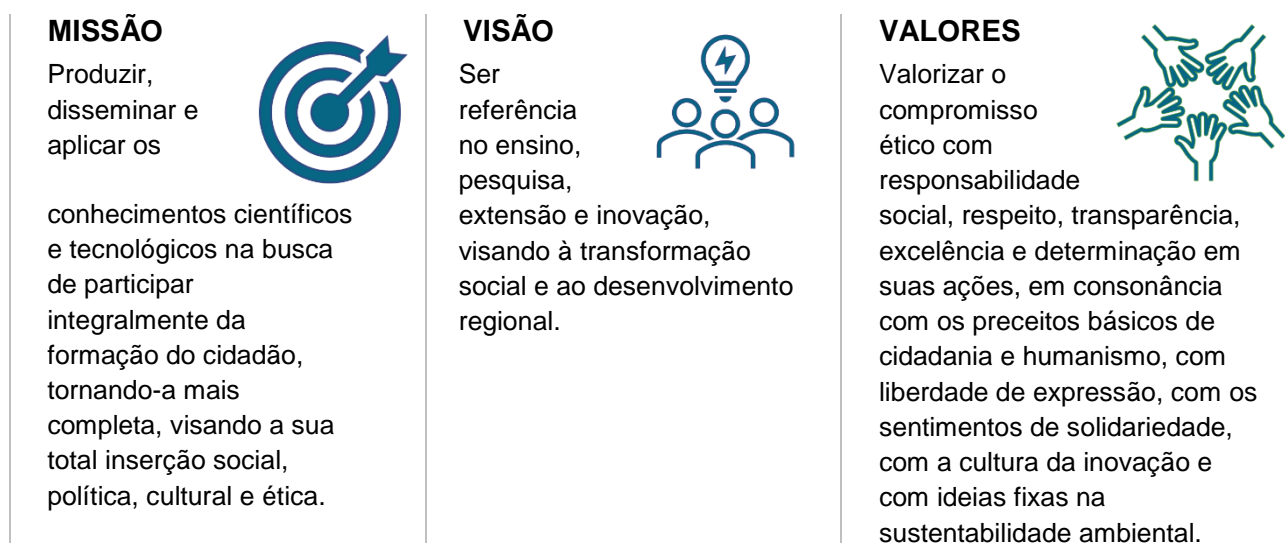


Fonte: Adaptada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle (2020).

1.5 Missão, Visão, Valores Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico

Abaixo, apresentamos a missão, a visão e os valores, representando, uma síntese das diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico (Figura 4).

Figura 4 – Missão, Visão e Valores do IFCE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

A seguir, apresentamos os principais objetivos estratégicos da instituição para o período de 2019 a 2023, que constam no seu Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), publicado por meio da Resolução CONSUP nº 111, de 26 de novembro de 2018.

Quadro 1 - Objetivos Estratégicos do IFCE (2019-2023).

PERSPECTIVA DO ESTUDANTE

- Reduzir o número de estudantes retidos;
- Reduzir a evasão discente;
- Expandir e consolidar a pesquisa científica institucional;
- Expandir e fortalecer os programas de pós-graduação;
- Fortalecer as ações no âmbito da acessibilidade e da diversidade étnico-racial;
- Fortalecer a articulação entre a Política de Assistência Estudantil e o Plano de Permanência e Êxito;
- Aprimorar os serviços de alimentação e nutrição do IFCE;
- Melhorar a aplicabilidade dos recursos da assistência estudantil;
- Implantar ações para a educação em direitos humanos.

PERSPECTIVA DOS PROCESSOS

- Atender aos percentuais previstos na Lei 11.892/2008;
- Preencher as vagas ofertadas;
- Melhorar os indicadores de qualidade de ensino;
- Fortalecer as ações de fomento à cultura empreendedora no âmbito institucional;
- Expandir e consolidar a inovação;
- Fortalecer as relações socioproductivas e culturais nos contextos locais e regionais;
- Aperfeiçoar os procedimentos visando a efetividade e a excelência dos processos internos;
- Ampliar e modernizar a infraestrutura física do IFCE;
- Promover e consolidar a cultura da inovação e da sustentabilidade;
- Melhorar a comunicação interna e externa.

PERSPECTIVA DA APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO

- Apoiar a capacitação de servidores do IFCE em cursos de pós-graduação;
- Promover a capacitação e o desenvolvimento dos servidores;
- Promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho.

PERSPECTIVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- Aprimorar a gestão orçamentária e financeira com foco na otimização dos recursos e na transparência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

1.6 Principais Estruturas de Gestão e Instrumentos Legais Relativos à Área de Integridade

a) Ouvidoria

A Ouvidoria é o órgão de assessoramento da Reitoria, integrante do Sistema de Ouvidorias Públicas do Poder Executivo Federal (E-OUV), constituindo-se em uma instância de controle e participação social, responsável pelo tratamento de manifestações (elogios, sugestões, solicitações, reclamações e denúncias) relativas aos serviços públicos prestados pelo IFCE, com vistas ao aprimoramento da gestão pública.

No âmbito de sua atuação e, em consonância com a legislação referente ao acesso à informação pública, além de administrar as manifestações dos cidadãos, a Ouvidoria atua também como gestora do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), instalado em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527, de 2011, que regula o acesso à informação pública no Brasil.

b) Correição

Instituído nos termos do Decreto nº 5.480, de 2005, como unidade seccional do sistema de correição do Poder Executivo Federal no âmbito do IFCE, o Departamento de Correição compreende as atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades funcionais por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais.

As competências do Departamento de Correição estão listadas no artigo 21, alínea “b”, do Regimento Geral do IFCE. Além disso, utilizam-se os manuais, as orientações e os modelos de documentos da Controladoria Geral da União (CGU), ofertados on-line e disponibilizados no site do IFCE. Ressalta-se que são utilizados para os registros dos processos disciplinares os Sistemas CGU-PAD e CGU-PJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

c) Auditoria

A Auditoria Interna (Audin/IFCE) é um órgão de controle vinculado ao Conselho Superior do IFCE, com base no Art. 15, § 3º, do Decreto nº 3.591, de 2000, na Resolução do CEFET nº 4 de 2004, na Resolução CONSUP do IFCE nº 15, de 2013, e na Instrução Normativa CGU nº 01, de 2001. O setor é responsável por assessorar a gestão no que concerne ao zelo pelas boas práticas administrativas, bem como racionalizar as ações do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, respeitando a legislação vigente.

Atualmente, a Audin é estruturada com um titular de Unidade de Auditoria Interna e cinco auditores internos, todos lotados na Reitoria. Os trabalhos são planejados por meio do *Plano Anual de Auditoria Interna* e comunicados por meio de relatórios de auditoria e do *Relatório Anual de Auditoria Interna*, sendo todos estes documentos disponibilizados no *site* do IFCE. Para o acompanhamento de recomendações emitidas pela CGU é utilizado o sistema Monitor-WEB com a supervisão da Auditoria.

d) Ética

A Comissão de Ética do IFCE é composta por três membros titulares e três membros suplentes, escolhidos entre os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do seu quadro permanente. O funcionamento e a estrutura dessa unidade estão definidos no *Regimento Interno da Comissão de Ética do IFCE*, conforme Resolução do Conselho Superior nº 035, de 14 de outubro de 2014, o Código de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará foi aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 84, de 07 de outubro de 2019.

Dentre as competências da Comissão de Ética do IFCE, destaca-se a aplicação do *Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal*, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 1994.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

e) Transparência (e-SIC)

Em atendimento à Lei 12.570, de 2011, o IFCE mantém, em seu sítio eletrônico, área denominada "Acesso à Informação" com as principais informações institucionais. Além disto, atende às demandas de transparência passiva por adesão ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), por meio do qual o cidadão pode solicitar, acompanhar e receber as respostas de solicitações de informação nos prazos legais. Esta atividade é realizada pela Ouvidoria, tendo sido designada a servidores para supervisionar o e-SIC e monitorar a implementação da Lei de Acesso à Informação, pela Portaria nº 392/GR, de 27 de abril de 2017.

O IFCE conta ainda com a Central de Atendimento ao Usuário, disponível no site institucional, que encaminha solicitações direcionadas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação e ao Departamento de Comunicação Social, com a mesma finalidade e com prazo de resposta de 24 horas úteis.

f) Conflitos de Interesse e Nepotismo

O tratamento de conflito de interesses e situação de nepotismo será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), que é um órgão seccional do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, atuando como órgão de assessoramento na área de gestão dos recursos humanos do IFCE. Dirigida por um pró-reitor designado pelo Reitor, a PROGEP é responsável por planejar, coordenar, executar, fomentar e acompanhar as atividades na área de Gestão de Pessoas.

A PROGEP do IFCE está integrada no Plano de Integridade Institucional, com firme propósito de realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão por meio de ações de controle interno, prevenção e combate à corrupção no serviço Público Federal, principalmente no que tange aos trabalhos referentes ao tratamento de conflitos de interesses e situações de nepotismo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

Esse órgão passou a utilizar como ferramenta o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (Sistema SeCI), a partir de 30 de janeiro de 2019, o que possibilitou o envio das consultas e dos pedidos de autorização de forma simples e ágil pelos agentes públicos, via web. Além disso, o IFCE definiu regulamentos e fluxos para os casos de nomeação e exoneração de cargos de direção, designação e dispensa de função gratificada.

2 INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

O Instituto Federal estabeleceu como Unidade de Gestão da Integridade a Coordenadoria de Governança, que foi criada pela Portaria nº 999/GABR/REITORIA, de 22 de novembro de 2018. Esta coordenadoria compõe a estrutura de IFCE como órgão de assessoramento.

O setor é composto por uma servidora. As atribuições desta coordenadoria estão dispostas no Regimento Geral do IFCE. Dentre as funções, essa unidade é responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do IFCE.

3 RISCOS PRIORITÁRIOS

Para identificação, avaliação e monitoramento dos riscos de integridade do instituto, assim como para respostas a eles, utilizou-se a metodologia de gestão de riscos, sugerida pelo Guia Prático de Gestão de Risco para a Integridade, Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU, 2018, com embasamento nas orientações da ISO 31000, COSO II, INTOSAI e da Política de Gestão de Risco do IFCE.

Cumprir informar que o Comitê de Governança, Riscos e Controle está em fase de implementação e elaboração dos seus instrumentos normativos. Para um primeiro levantamento da Integridade da Instituição, optou-se por utilizar uma matriz 4x4, composta por quatro níveis de probabilidade (1 a 4) e quatro níveis de impacto (1 a 4).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

A avaliação de cada risco é obtida por meio da multiplicação do grau da probabilidade pelo grau do impacto, resultando em valores que variam de 1 a 16. Graficamente representados abaixo na Figura 5, aparecem os riscos baixos (cinza), moderados (verde), elevados (amarelo) e risco extremo (vermelho):

Figura 5 – Avaliação de Riscos do IFCE.

Impacto →	Muito baixo	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade ↓	Muito baixo	Baixo	Médio	Alto
Alta	Risco Moderado (4x1 = 4)	Risco Elevado (4x2 = 8)	Risco Elevado (4x3 = 12)	Risco Extremo (4x4 = 16)
Média	Risco Baixo (3x1 = 3)	Risco Moderado (3x2 = 6)	Risco Elevado (3x3 = 9)	Risco Elevado (4x3 = 12)
Baixa	Risco Baixo (2x1 = 2)	Risco Moderado (2x2 = 4)	Risco Moderado (2x3 = 6)	Risco Elevado (2x4 = 8)
Muito baixa	Risco Baixo (1x1 = 1)	Risco Baixo (1x2 = 2)	Risco Baixo (1x3 = 3)	Risco Moderado (1x4 = 4)

Fonte: Adaptado de Brasil (2017b, p. 33).

A partir da utilização destes instrumentos, foram identificados e avaliados os principais riscos prioritários. Em seguida, foram propostas medidas para tratá-los, as quais estão apresentadas no Mapa de Risco de Integridade do IFCE (ANEXO A).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

4 MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O Plano de Integridade tem vigência de dois anos, contados a partir da data de sua aprovação pelo dirigente máximo do órgão. A estratégia de monitoramento será o acompanhamento contínuo das ações previstas neste Plano de Integridade, através das informações encaminhadas pelos responsáveis pelas ações propostas para gerenciar os riscos de integridade – tratados neste Plano –, levando em consideração a avaliação dos resultados alcançados pelo Programa de Integridade da instituição. Em seguida, a Coordenadoria de Governança do IFCE elaborará relatório anual acerca da execução deste Plano e o apresentará ao Comitê de Governança, Riscos e Controle do IFCE.

A atualização do Plano, que consiste na revisão dos riscos, exclusão e inclusão de novos riscos e suas medidas de tratamento, também ocorrerá após o encerramento da vigência do Plano, e será publicada no site institucional do IFCE, após aprovação pelo dirigente máximo do órgão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

ANEXO A: Mapa de Risco de Integridade do IFCE

Área de Integridade	Nº	Risco	Probabilidade (1 a 4)	Impacto (1 a 4)	Pontuação (Pxl)	Severidade (extremo, alto, moderado, baixo)	Compartilhar, Evitar, Mitigar ou Aceitar	Ação Proposta	Responsável	Início	Término
Ouvidoria	1	Desconhecimento de servidores e discentes quanto aos canais de denúncia existentes	3	4	12	Elevado	Mitigar	Aprimorar a campanha de sensibilização quanto à existência de canais de denúncias, priorizando os vídeos e redes sociais para divulgação junto ao corpo discente; Criar representação local nos <i>campi</i> .	Ouvidoria	Abr/2022	Abr/2024
	2	Demora no atendimento das demandas da ouvidoria nos prazos legais	3	4	12	Elevado	Mitigar	Priorizar a sensibilização para o cumprimento do prazo legal no <i>campus</i> Fortaleza e Reitoria, reduzindo o prazo médio de resposta para abaixo de 30 dias.	Ouvidoria	Abr/2022	Abr/2024
	3	Baixa utilização dos dados gerados pela Ouvidoria para o aprimoramento de processos e melhoria da gestão	3	4	12	Elevado	Mitigar	Utilizar o resultado das avaliações do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos; Apresentar na reunião de pró-reitores e Coldir os relatórios da ouvidoria.	Ouvidoria	Abr/2022	Abr/2024
Auditoria	4	Desvio de função dos papéis da segunda e terceira linha	2	3	6	Moderado	Mitigar	Capacitar gestores sobre as atribuições das unidades de segunda linha e da Auditoria Interna.	Auditoria	Abr/2022	Abr/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

	5	Inércia do gestor em apresentar manifestações nas recomendações da auditoria interna	3	4	12	Elevado	Mitigar	Acompanhar e controlar a implementação das recomendações da auditoria interna, atingindo uma redução de 50% do estoque de recomendações registrada em 31/12/2021 (423 recomendações).	Auditoria	Abr/2022	Abr/2024
	6	Ausência do gerenciamento formalizado de riscos	3	4	12	Elevado	Mitigar	Realizar normatização interna para gerenciamento dos riscos; Definir os principais processos para serem mapeados com lista de prioridade definidas pelas unidades estratégicas.	Comitê de Governança, Riscos e Controle	Abr/2022	Abr/2024
Comissão de Ética	7	O elevado número de processos em análise, incluindo processos de 2022 e passíveis de prescrição	3	4	12	Elevado	Mitigar	Ajustar o fluxo de tramitação de processos, incluindo análise jurídica; Capacitar os membros da Comissão de Ética objetivando padronizar os conceitos éticos e ritos processuais.	Comissão de Ética	Abr/2022	Abr/2024
	8	Dificuldade de comunicação da comissão de ética em relação aos <i>campi</i> e aos servidores das unidades do IFCE	3	4	12	Elevado	Mitigar	Capacitar os representantes locais da Comissão de Ética favorecendo sua atuação junto aos servidores dos <i>campi</i> .	Comissão de Ética	Abr/2022	Abr/2024
	9	Desconhecimento dos servidores quanto às normas éticas e de conduta	4	4	16	Extremo	Mitigar	Criar instrumentos, manuais, normas e melhorar a comunicação e o desenvolvimento de mídias digitais para divulgação.	Comissão de Ética	Abr/2022	Abr/2024
Conflito de Interesse e Nepotismo	10	Ausência de procedimentos formais para verificação de laços de parentesco	4	4	16	Extremo	Mitigar	Revisar e divulgar os procedimentos visando permitir a identificação de laços de parentesco entre servidores efetivos.	PROGEP	Abr/2022	Abr/2024
	11	Desconhecimento dos servidores quanto às situações que configuram conflito de interesse	3	3	9	Elevado	Mitigar	Divulgar normativas e o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesse (SeCI), que tratam de conflitos de interesse.	PROGEP	Abr/2022	Abr/2024
	12	Exercício de atividades privadas pelos servidores do IFCE sem prévio pedido de autorização da autoridade competente	4	4	16	Extremo	Mitigar	Sensibilizar os servidores sobre a importância de utilizar o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesse (SeCI).	PROGEP	Abr/2022	Abr/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

Gestão de Integridade	13	Ausência de identificação de riscos de integridade específicos de cada setor do IFCE	3	4	12	Elevado	Mitigar	Mapear e gerenciar os fluxos específicos de cada setor.	Comitê de Governança, Riscos e Controle	Abr/2022	Abr/2024
	14	Limitação da força de trabalho para atuação nas instâncias de integridade	3	4	12	Elevado	Mitigar	Envidar esforços no sentido de reforçar a equipe.	PROGEP	Abr/2022	Abr/2024
Correição	15	Deficiência no controle e acompanhamento de prazos de comissões e processos	4	3	12	Elevado	Mitigar	Disponibilizar um sistema informatizado com ferramentas específicas para monitoramento das ações do Departamento de Correição.	DGTI; DCOR	Abr/2022	Abr/2024
	16	Baixo nível de conhecimento dos deveres dos servidores públicos	3	4	12	Elevado	Mitigar	Capacitar em cursos de direitos e deveres do servidor público, via Projeto de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE.	PROGEP; DCOR	Abr/2022	Abr/2024
	17	Baixa adesão dos servidores para compor comissões disciplinares	4	4	16	Extremo	Mitigar	Implementar políticas de incentivo à participação de servidores TAE em comissões de processos disciplinares.	PROGEP; DCOR	Abr/2022	Abr/2024
	18	Deficiência na estrutura física do Departamento de Correição	4	3	12	Elevado	Mitigar	Adequar infraestrutura do Departamento de Correição de modo a assegurar o sigilo dos assuntos tratados.	PROAP	Abr/2022	Abr/2024
Transparência	19	Divulgação inadequada de dados pessoais ou sensíveis	3	4	12	Elevado	Mitigar	Sensibilizar os servidores sobre a importância da observância dos normativos de proteção de dados pessoais.	Coordenação de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados	Abr/2022	Abr/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

	20	Informações incompletas no site institucional dificultando o acesso da informação ao cidadão	3	3	9	Elevado	Mitigar	Aprimorar a disponibilização de informações determinadas pelos dispositivos legais.	Coordenação de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados	Abr/2022	Abr/2024
	21	Inobservância do prazo estabelecido no cronograma de abertura dos dados previstos no Plano de Dados Abertos do IFCE	3	3	9	Elevado	Mitigar	Intensificar o monitoramento do Plano de Dados Abertos.	Coordenação de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados	Abr/2022	Abr/2024



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 511/GABR/REITORIA, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.003238/2022-14, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme o [Anexo](#), o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

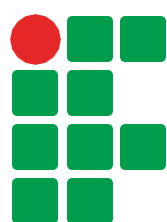
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 20/04/2022, às 16:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3645539** e o código CRC **1D3F41F4**.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Ceará

RUA JORGE DUMAR, 1703
JARDIM AMÉRICA - CEP: 60410-426
FORTALEZA - CEARÁ

 facebook.com/IFCEARA  twitter.com/IFCE_  instagram.com/IFCEOFICIAL  youtube.com/TVIFCE